

Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo

CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232

CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI Nº. 2.684 DE 06 DE MARÇO DE 2012.

“Altera a redação da Lei Municipal nº 2.655/2011, de 21 de outubro de 2011, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescentado o Parágrafo único ao artigo 1º da Lei Municipal nº 2.655/2011, de 21 de outubro de 2011, com a seguinte redação:

Parágrafo único – A gratificação de que trata o caput deste artigo é extensiva a todos os servidores que exerçam a função de operador de máquina pesada, independente do regime jurídico de sua contratação.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de março de dois mil e doze.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,
Em 06/03/2012.


PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração e Finanças